



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 090/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001, e Lei Complementar nº 014/2013, e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estabilidade a Servidora abaixo relacionada, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no Artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Serra Alta.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORARIA
Veronica Cherizoli Valmorbidia	Professor I	20 Horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 090/2016
DATA: 15/06/2016
EDIÇÃO N.º 2016
 Assinatura

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração